

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP  
RESOLUÇÃO nº 19, de 15 de dezembro de 2016**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 218ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 15/12/2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013,

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, Da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de Junho de 2011;

CONSIDERANDO: a RESOLUÇÃO do CNS Nº 363, DE 11 DE AGOSTO DE 2006, publicada no Diário Oficial da União de 06/09/06 que aprova a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS), determinando que caberá aos conselhos nacional, estaduais, municipais e do Distrito Federal elaborarem os planos de ação e metas e constituírem as comissões permanentes para o acompanhamento desta política;

CONSIDERANDO: a RESOLUÇÃO Nº 003/2016 – CMS-SP, de 18 de fevereiro de 2016 que aprovou o Documento Norteador para a Educação Permanente para o Controle Social na Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo;

CONSIDERANDO: a RESOLUÇÃO nº 07/2016, de 20 de outubro de 2016– CMS-SP que institui o Grupo de Trabalho de Educação Permanente para o Controle Social enquanto Grupo Permanente para apoio à Comissão de Educação Permanente do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Aprovar o **RELATÓRIO 2016 - RESUMO EXECUTIVO, em anexo**, do GRUPO DE TRABALHO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O CONTROLE SOCIAL.

Homologo a presente resolução nº 19/2016, de 15 de dezembro de 2016, nos termos da Legislação Vigente.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Secretário Municipal da Saúde de São Paulo